



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 463/2014/DRS/SRHU/SEDS

A **SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório de nº **109/2013**, de 21 de junho de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para Unidade Prisional do município de **RESPLENDOR/MG** e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 os candidatos ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário **ADWALTER PHYLLIPE RODRIGUES** e **WALLACE DA SILVA** interpuseram recursos administrativos contra o resultado da Avaliação Psicológica publicada no sítio eletrônico da SEDS no dia 07 de julho de 2014;

1.2 os referidos candidatos não compareceram a Entrevista de Devolução, requisito essencial para interposição de recurso contra o Resultado da Avaliação Psicológica.

1.3 os requerimentos de recurso contra a Avaliação Psicológica não foram encaminhados em consonância com o que determina o referido Instrumento Convocatório.

2. RESOLVE:

2.1 desconhecer os recursos, com fulcro no item 15, subitens 15.1.1; 15.1.2; 15.1.3; 15.1.4 e 15.5, do **Instrumento Convocatório** de nº **109/2013**, de 21 de junho de 2013, *in verbis*:

*“15.1.1 Para interpor recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica o candidato considerado INAPTO nos testes, deverá preencher o modelo do Anexo G e comparecer, pessoalmente, à SRHU/Diretoria de Recrutamento e Seleção, no prazo de 02 (dois) dias conforme o Anexo A, no horário de 09h às 16h, e realizar **OBRIGATORIAMENTE** a entrevista de devolução da Avaliação Psicológica.*

15.1.2 Caso o candidato não concorde com as razões expostas na devolução da Avaliação Psicológica, deverá preencher o Anexo H – Requerimento de Recurso e apresentá-lo com as razões recursais.

*15.1.3 O requerimento de Recurso deverá ser encaminhado, impreterivelmente, no prazo de 01 (um) dia útil após a entrevista de devolução da Avaliação Psicológica, à Diretoria de Recrutamento e Seleção, **pessoalmente no horário de 09h às 16h no endereço: SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS/SEDS DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO CIDADE ADMINISTRATIVA - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº – Bairro Serra***

Verde - Belo Horizonte/MG – EDIFÍCIO MINAS, 5º andar - CEP: 31.630-900. ou pelo endereço eletrônico recursosps@defesasocial.mg.gov.br, seguindo as seguintes orientações: Imprimir o formulário constante no Anexo H , preencher todos os campos, assinar, digitalizar e enviar para o e-mail acima citado.

15.1.4 *Somente serão aceitos recursos entregues pessoalmente/terceiros ou pelo endereço eletrônico. OS RECURSOS ENVIADOS VIA CORREIO SERÃO DESCONHECIDOS.*

15.5 *Não serão reconhecidos os requerimentos de devolução da avaliação psicológica e recursos sem as razões recursais, protocolados fora dos prazos estabelecidos neste Instrumento Convocatório e diferente dos meios estipulados nesse item.*

15.6 *Os recursos, porventura, advindos da segunda etapa serão recebidos no efeito devolutivo, para não prejudicar a conclusão célere de todo o processo seletivo simplificado”.*

Publique-se.

Belo Horizonte, 18 de Julho de 2014.

DÉBORA CALAIS OLIVEIRA CORRÊA
Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos